



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 006/2021 de 04/01/2021

“ALTERA O ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 088/2008 DE 31/01/2008, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 660/2007 DE 14/12/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a tabela constante do Artigo 10 do Decreto nº 088/2008 de 31/01/2008, que passa a vigorar com os seguintes valores:

| Número de Parcelas: | Valor por metro quadrado: |
|----------------------------|----------------------------------|
| 01 a 06 parcelas | R\$ 6,41 |
| 07 parcelas | R\$ 6,49 |
| 08 parcelas | R\$ 6,53 |
| 09 parcelas | R\$ 6,60 |
| 10 parcelas | R\$ 6,67 |
| 11 parcelas | R\$ 6,73 |
| 12 parcelas | R\$ 6,79 |
| 13 parcelas | R\$ 6,87 |
| 14 parcelas | R\$ 6,94 |
| 15 parcelas | R\$ 7,01 |
| 16 parcelas | R\$ 7,08 |
| 17 parcelas | R\$ 7,15 |
| 18 parcelas | R\$ 7,22 |
| 19 parcelas | R\$ 7,30 |
| 20 parcelas | R\$ 7,36 |
| 21 parcelas | R\$ 7,43 |
| 22 parcelas | R\$ 7,51 |
| 23 parcelas | R\$ 7,58 |
| 24 parcelas | R\$ 7,67 |

Parágrafo Único – Os valores acima terão vigência até 31/12/2021, findo este prazo, serão corrigidos anualmente pela variação do acumulado no período respectivo, pelo índice ‘IGP-M’ apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 013/2020 de 31/01/2020



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta,
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal,
NP 0130/2021

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.